

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Práticas Gimnicas e Lúdicas Aplicadas ao Idoso.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	52,5	87,5	162,5	6,5
Promoção da Mobilidade no Idoso.	726 — Terapia e Reabilitação	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	22,5	45	75	3
Psicologia Social do Envelhecimento.	311 — Psicologia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	50	65	125	5
Estágio	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	30
<i>Total</i>					960	535	1 957,5	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209248827

Aviso n.º 560/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 25 de março de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Repórter de Som e Imagem pela Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto.

2 — Curso técnico superior profissional: T086 — Repórter de Som e Imagem.

3 — Número de registo: R/Cr 15/2015.

4 — Área de educação e formação: 213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Gerir e executar processos de captação e de edição de som e imagem fixa e em movimento, utilizando tecnologia e *software* adequados, e criar conteúdos fotográficos, audiovisuais e multimédia coerentes.

5.2 — Atividades principais:

a) Planear sessões e trabalhos fotográficos, de acordo com a sua finalidade;

b) Planear produções de áudio;

c) Gerir produções de vídeo, consoante o seu fim;

d) Registrar imagens através de câmaras fotográficas, tendo em conta as especificidades técnicas e estéticas da fotografia;

e) Registrar áudio de acordo com as capacidades e características técnicas dos diferentes recursos;

f) Elaborar conteúdos através da captura de vídeo por câmaras fotográficas digitais e câmaras de vídeo, tendo em conta as especificidades técnicas e estéticas da imagem e do som;

g) Selecionar o *software* adequado para uma correta edição de imagem;

h) Aplicar sistemas digitais de edição áudio;

i) Aplicar sistemas digitais de edição de vídeo não linear;

j) Operar câmara de vídeo em interiores e exteriores;

k) Aplicar soluções para o registo e arquivo digital de som e de imagem;

l) Coordenar e realizar eventos com luz, imagem e som;

m) Gerir conteúdos de audiovisual e multimédia;

n) Gerir e realizar conteúdos audiovisuais, jornalísticos e multimédia para vários suportes;

o) Coordenar multiplataformas de difusão de conteúdos fotográficos, audiovisuais e multimédia;

p) Desenvolver projetos de empreendedorismo em multimédia.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos abrangentes sobre a teoria da imagem;

b) Conhecimentos abrangentes sobre linguagem audiovisual;

c) Conhecimentos fundamentais sobre regras de composição da imagem;

d) Conhecimentos fundamentais sobre as leis da organização da forma;

e) Conhecimentos especializados sobre as funcionalidades dos elementos constituintes das câmaras fotográficas;

f) Conhecimentos especializados sobre as funcionalidades dos elementos constituintes das câmaras de vídeo;

g) Conhecimentos fundamentais sobre o processo de recolha de imagem;

h) Conhecimentos fundamentais sobre o processo de recolha de áudio;

i) Conhecimentos fundamentais sobre potencialidades de *software* de edição de imagem fixa;

j) Conhecimentos fundamentais sobre potencialidades de *software* de edição de áudio;

k) Conhecimentos especializados sobre as potencialidades de *software* de edição de vídeo;

l) Conhecimentos fundamentais sobre a realização de sessões e trabalhos fotográficos;

m) Conhecimentos fundamentais sobre as fases de produção de conteúdos de vídeo;

n) Conhecimentos fundamentais sobre aspetos teórico-práticos da edição de áudio;

o) Conhecimentos fundamentais sobre aspetos teórico-práticos da edição de vídeo;

p) Conhecimentos fundamentais sobre requisitos técnicos para a edição de vídeo;

q) Conhecimentos abrangentes sobre potencialidades das diferentes plataformas de difusão de conteúdos;

r) Conhecimentos fundamentais sobre capacidades de diferentes plataformas;

s) Conhecimentos abrangentes sobre o processo jornalístico e a especificidade do trabalho de reportagem;

t) Conhecimentos especializados sobre as técnicas de comportamento no local de reportagem;

u) Conhecimentos especializados para aplicar as técnicas de recolha e difusão de informações;

v) Conhecimentos fundamentais para aplicação de técnicas de narrativa jornalística;

w) Conhecimentos abrangentes sobre a comunicação como forma de potenciar o empreendedorismo.

6.2 — Aptidões:

- a) Aplicar adequadamente a câmara fotográfica e seus acessórios;
 b) Aplicar adequadamente a câmara de vídeo e respetivos acessórios;
 c) Aplicar apropriadamente os princípios da imagem e da linguagem audiovisual na utilização de equipamentos;
 d) Elaborar sessões e trabalhos fotográficos, de acordo com a sua finalidade;
 e) Elaborar sessões de áudio;
 f) Planificar produções de vídeo, consoante o seu fim;
 g) Aplicar métodos para o registo de imagens através de câmaras fotográficas, tendo em conta as especificidades técnicas e estéticas da fotografia;
 h) Aplicar métodos para o registo de vídeo através de câmaras fotográficas digitais e câmaras de vídeo, tendo em conta as especificidades técnicas e estéticas da imagem e do som;
 i) Executar operações de recolha de vídeo em interiores e exteriores;
 j) Avaliar o *software* adequado para uma correta edição de imagem;
 k) Avaliar o *software* adequado para uma correta edição de áudio;
 l) Executar adequadamente operações de edição áudio em sistemas digitais;
 m) Conceber e realizar produções recorrendo à manipulação de luz, de imagem e de som;
 n) Conceber conteúdos multimédia;
 o) Produzir conteúdos audiovisuais adequados aos vários suportes de difusão;
 p) Avaliar as potencialidades das novas plataformas digitais na difusão de conteúdos fotográficos, audiovisuais e multimédia;
 q) Implementar instrumentos da comunicação no empreendedorismo.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de comunicação;
 b) Demonstrar capacidade de adaptação às condições laborais;
 c) Demonstrar capacidade de aprendizagem contínua;
 d) Demonstrar capacidade para a resolução de problemas;
 e) Demonstrar criatividade;
 f) Demonstrar capacidade para execução e cumprimento dos objetivos;
 g) Ser positivo e proativo;

h) Demonstrar independência e autonomia;

i) Demonstrar capacidade para gestão do tempo e das prioridades;

j) Demonstrar capacidade participativa para trabalhar em equipa;

k) Demonstrar capacidade analítica e de pensamento lógico, compreensão e flexibilidade;

l) Demonstrar capacidade empreendedora.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	91	76
321 — Jornalismo e Reportagem.	17	14
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	4,5	4
223 — Língua e Literatura Materna	4,5	4
345 — Gestão e Administração	3	3
<i>Total</i>	120	100

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março): Português.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guarda	Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.	20	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Comunicação Visual	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		120	125	5
História dos <i>Media</i>	321 — Jornalismo e Reportagem.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52,5		60	125	5
Língua Inglesa Aplicada	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Ateliê de <i>Internet</i>	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	67,5	67,5	90	150	6
Captação e Edição de Áudio	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	52,5	52,5	120	150	6
Captação e Edição de Vídeo I	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	52,5	52,5	110	150	6
Comunicação e Edição Eletrónica	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	67,5	52,5	80	150	6
Introdução ao Estudo da Imagem	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	52,5	52,5	90	125	5
Teoria e Prática de Fotografia I	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	60	120	150	6
Teoria e Prática de Fotografia II	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	60	90	150	6
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		45	75	3
Ateliê de Reportagem	321 — Jornalismo e Reportagem.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	60	120	150	6
Captação e Edição de Vídeo II	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	52,5	52,5	110	137,5	5,5
Comunicação Infográfica	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	52,5	52,5	90	125	5
Jornalismo Digital	321 — Jornalismo e Reportagem.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	67,5	67,5	90	150	6

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Sonoplastia	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	67,5	67,5	110	112,5	4,5
Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			750	750	30
<i>Total</i>					945	697,5	2 330	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209248324

Aviso n.º 561/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 2 de março de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento de Aplicações Informáticas pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional: T078 — Desenvolvimento de Aplicações Informáticas

3 — Número de registo: R/Cr 2/2015

4 — Área de educação e formação: 481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Desenvolver aplicações informáticas para as plataformas *desktop*, *web* e *móveis*, tendo em conta o ciclo de desenvolvimento de *software*, desde a análise e especificação de requisitos, programação, teste e validação, produção de documentação técnica, publicação, e, até à manutenção e suporte.

5.2 — Atividades principais

a) Efetuar análise e especificação de requisitos de sistemas de *software*;
b) Planear e projetar sistemas de bases de dados, de acordo com os requisitos;

c) Programar aplicações informáticas para *desktop*;

d) Desenvolver aplicações *web*;

e) Desenvolver aplicações para dispositivos *móveis*;

f) Testar e validar aplicações informáticas;

g) Produzir documentação técnica de projetos de *software*;

h) Publicar, manter e dar suporte ao *software*.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados de análise e especificação de requisitos;

b) Conhecimentos fundamentais de arquiteturas e redes de computadores;

c) Conhecimentos especializados de bases de dados (Sistemas de Gestão de Bases de Dados e SQL — *Structured Query Language*);

d) Conhecimentos fundamentais de *business intelligence* e *data warehousing*;

e) Conhecimentos especializados de ciclo de vida do *software*;

f) Conhecimentos especializados de desenho de interfaces;

g) Conhecimentos fundamentais de escrita e manutenção de documentação técnica;

h) Conhecimentos especializados de estruturas de dados;

i) Conhecimentos especializados de garantia de qualidade de *software*;

j) Conhecimentos fundamentais de gestão de projetos;

k) Identificar os conceitos inerentes à internet e à *world wide web*;

l) Conhecimentos fundamentais de inglês técnico;

m) Conhecimentos fundamentais de integração de objetos com serviços internet;

n) Conhecimentos fundamentais de língua portuguesa;

o) Conhecimentos especializados de linguagens de marcação e estilo;

p) Conhecimentos fundamentais de matemática (lógica, teoria dos conjuntos, álgebra de boole, grafos, matrizes, operações com bases);

q) Conhecimentos especializados de mecanismos e técnicas de resolução de problemas;

r) Conhecimentos fundamentais de organização do trabalho;

s) Conhecimentos especializados de programação orientada a objetos;

t) Conhecimentos especializados de programação para dispositivos *móveis*;

u) Conhecimentos especializados de programação *web*;

v) Conhecimentos especializados de publicação de aplicações informáticas;

w) Conhecimentos fundamentais de sistemas distribuídos;

x) Conhecimentos fundamentais de sistemas operativos;

y) Conhecimentos fundamentais de técnicas de comunicação;

z) Conhecimentos especializados de testes e validação de aplicações informáticas.

6.2 — Aptidões

a) Analisar e produzir documentos técnicos;

b) Aplicar conceitos e ferramentas para conceber e gerir projetos;

c) Programar projetos de *software* em ambientes de desenvolvimento (IDE — *Integrated Development Environment*);

d) Criar conteúdos para a internet;

e) Definir soluções algorítmicas, que permitam a resolução de problemas;

f) Desenhar interfaces para interagir com o utilizador;

g) Conceber aplicações informáticas para *desktop*;

h) Desenvolver aplicações distribuídas;

i) Desenhar aplicações para dispositivos *móveis*;

j) Planear e conceber aplicações *web*;

k) Desenvolver, administrar e manter *data warehouses*;

l) Elaborar diagramas de modelação de sistemas;

m) Elaborar modelos de entidade relacionamento;

n) Identificar e documentar requisitos dos clientes em português e em inglês;

o) Inserir, atualizar, remover e selecionar dados, com recurso à linguagem SQL (*Structured Query Language*);

p) Instalar e configurar sistemas operativos;

q) Planear e coordenar a realização de atividades, necessárias ao cumprimento dos requisitos dos clientes;